

**DECISÃO COREN-PR Nº 146 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Indefere requerimentos de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 196/225 da Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2025 - COREN-PR/PLEN/CONGER;

CONSIDERANDO deliberação da 773ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de junho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo Administrativo nº 00239.000682/2025-23.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se retorno ao requerente.

ETHELly FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753
Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 18/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELly FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 23/06/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839377** e o código CRC **A5462BBA**.